Proj. de Lei n. 1953/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1.700 /GP/2011 .

Em, 11 de julho de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.000,00(vinte e três mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme se discrimina:

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.305.1200.2080	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde			Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	8.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	23.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.

12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.001.10.122.1195.2068	Manutenção das Atividades da SEMSAU			Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	23.000,00	10200-SAÚDE 24,5%
TOTAL A GERAL ANULAR		R$	23.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pimenta Bueno - RO, 11 de julho de 2011

PUBLICADO EM/ 14 /07/11
NO JORNAL DOM 483
P/ Adevônio Moret de Abreu

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal